



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é parte integrante da fase de planejamento da contratação pública, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentárias destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Taiacu.

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, evidenciar sua viabilidade técnica e econômica, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a adequada instrução do processo licitatório.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter estratégico, uma vez que visa à formação de série histórica de produção de próteses dentárias, requisito indispensável para o credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) junto ao Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

Destaca-se, ainda, que esta etapa inicial será custeada integralmente com recursos próprios do Município, até a efetiva habilitação e início do recebimento de recursos federais.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A perda de elementos dentários compromete significativamente funções essenciais como a mastigação, a fala e a estética, impactando diretamente a saúde geral, a autoestima e a qualidade de vida da população. A reabilitação oral por meio de próteses dentárias constitui ação essencial da atenção básica em saúde, estando prevista nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

O Município de Taiacu não dispõe de estrutura física adequada para a produção laboratorial de próteses dentárias, tampouco de profissionais técnicos especializados na área, o que inviabiliza a execução direta desse serviço pela Administração Pública. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a prestação adequada, contínua e eficiente dos serviços, assegurando o acesso integral e resolutivo ao cuidado em saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A limitação estrutural do Município restringe-se à etapa laboratorial, que exige ambiente técnico específico, equipamentos especializados e profissionais com habilitação própria, inexistentes na Administração, não sendo economicamente justificável sua implantação neste momento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Adicionalmente, a presente contratação possui caráter estratégico, uma vez que visa atender às exigências do Ministério da Saúde para o credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), o qual demanda a comprovação de produção mínima de próteses dentárias, denominada série histórica.

Dessa forma, a contratação se apresenta como etapa indispensável para futura habilitação do Município no programa e consequente recebimento de recursos federais.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Bucal.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a presente solução, faz-se necessária a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na confecção laboratorial de próteses dentárias, a qual será responsável pela produção, caracterização e acabamento das Próteses Totais Removíveis (PTR) e Próteses Parciais Removíveis (PPR), a partir dos moldes fornecidos pela equipe clínica do Município.

A empresa contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), bem como indicar responsável técnico devidamente habilitado, respondendo pela execução dos serviços durante toda a vigência da contratação.

Deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, além de possuir licença sanitária vigente e atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada e capacidade operacional compatível com a demanda estimada, incluindo laboratório devidamente equipado, equipe técnica qualificada e organização logística suficiente para garantir a retirada dos moldes e a entrega das próteses dentro dos prazos estabelecidos, sem ônus adicional para a Administração.

As próteses deverão ser confeccionadas com observância de critérios técnicos, funcionais e estéticos, utilizando materiais de qualidade comprovada e em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a durabilidade e a adequada adaptação aos pacientes.

A empresa deverá garantir o cumprimento dos prazos contratuais, bem como a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela substituição ou correção de eventuais falhas identificadas.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias para as próteses fornecidas, incluindo a realização de ajustes, reparos ou substituições necessárias nesse período.

Caberá à contratada, quando solicitado, fornecer informações ou relatórios técnicos que auxiliem no acompanhamento clínico e na fiscalização dos serviços.

Compete ao Município disponibilizar equipe clínica habilitada, infraestrutura adequada para atendimento nas unidades de saúde e insumos destinados às etapas clínicas de moldagem e prova, permanecendo sob responsabilidade da contratada toda a execução da etapa laboratorial.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada neste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda, considerando os aspectos de vantajosidade, economicidade, eficiência e viabilidade técnica.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução Parcial Própria (Atendimento Clínico Municipal com Confeção Terceirizada)

O Município, por meio de sua equipe de cirurgiões-dentistas da rede pública, realiza diretamente as etapas clínicas do atendimento, incluindo moldagem, prova e instalação das próteses dentárias, enquanto a confecção das Próteses Totais Removíveis (PTR) e Próteses Parciais Removíveis (PPR) é terceirizada a empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços.

Essa alternativa exige a existência de equipe clínica habilitada, estrutura mínima para atendimento odontológico e organização logística para encaminhamento e acompanhamento dos moldes, sendo os insumos clínicos fornecidos pelo próprio Município.

Como vantagens, destacam-se o maior controle do atendimento clínico, o aproveitamento da estrutura já existente, a redução de custos em relação à implantação de laboratório próprio e a maior autonomia da equipe municipal. Como desvantagens, verifica-se a necessidade de coordenação entre as etapas clínica e laboratorial, bem como a dependência da contratada quanto à qualidade e prazos.

b) Execução Indireta Completa (Contratação Integral do Serviço)

Consiste na contratação de empresa para execução integral dos serviços, incluindo atendimento clínico e confecção laboratorial.

Apresenta como vantagem a simplificação da gestão e centralização da responsabilidade, porém implica maior custo, menor controle direto do Município sobre o atendimento clínico e maior dependência do contratado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Convênios com Entidades Sem Fins Lucrativos

Consiste na formalização de parcerias com instituições que possuam estrutura técnica para execução dos serviços.

Embora possa representar redução de custos e ampliação do atendimento, apresenta limitações quanto à disponibilidade, menor controle e dependência institucional.

d) Parcerias com Clínicas e Laboratórios Privados

Baseia-se na contratação ou cooperação com estabelecimentos privados locais.

Possibilita agilidade e utilização da estrutura existente, porém exige fiscalização constante e pode apresentar variações na qualidade dos serviços.

e) Utilização de Estruturas Estaduais ou Regionais

Consiste na utilização de laboratórios vinculados a programas estaduais ou regionais.

Apesar da economia de escala, apresenta limitações quanto à autonomia do Município, além de possíveis atrasos e maior complexidade logística.

f) Aquisição de Próteses Pré-Fabricadas

Alternativa voltada a situações específicas, com fornecimento de próteses padronizadas.

Não se mostra adequada para a presente demanda, em razão da baixa personalização e necessidade frequente de ajustes.

g) Capacitação da Equipe Municipal para Execução Integral

Consiste no desenvolvimento de capacidade interna para produção das próteses.

Apesar de representar solução de longo prazo, demanda investimentos elevados, tempo de implantação e estrutura inexistente atualmente.

h) Modelos Mistos

Combinação de diferentes alternativas, exigindo maior coordenação e gestão integrada.

i) Adesão a Atas de Registro de Preços

Possibilita maior celeridade, porém depende da existência de atas compatíveis e limita a adequação às necessidades específicas do Município.

CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada à realidade do Município de Taiaçu é a execução compartilhada dos serviços, consistente



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

na realização das etapas clínicas pelo próprio Município e na contratação de empresa especializada para a confecção laboratorial das próteses, mediante Sistema de Registro de Preços.

O Município já dispõe de estrutura física, equipamentos e profissionais habilitados para execução das etapas clínicas, o que permite o aproveitamento da capacidade instalada e a otimização dos recursos públicos. Por outro lado, a etapa laboratorial demanda estrutura técnica e especializada inexistente na Administração, justificando a contratação de terceiros.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilita maior flexibilidade na contratação, adequação à demanda variável e eficiência na gestão, evitando a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios.

Além disso, a solução proposta viabiliza a produção contínua de próteses dentárias e o adequado registro nos sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a formação da série histórica exigida para o credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), etapa essencial para futura obtenção de recursos federais.

Dessa forma, a alternativa selecionada apresenta a melhor relação custo-benefício, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na execução compartilhada dos serviços, na qual o Município de Taiacú será responsável pela realização do atendimento clínico direto aos pacientes, por meio de sua equipe de cirurgiões-dentistas da rede pública de saúde. A etapa clínica compreende todas as fases de avaliação, moldagem, prova e instalação das próteses dentárias (Próteses Totais Removíveis – PTR e Próteses Parciais Removíveis – PPR), realizadas nas unidades de saúde do Município, sendo os insumos necessários destinados exclusivamente à execução dessas etapas fornecidos pela Administração Municipal.

A etapa laboratorial, que abrange a confecção das próteses dentárias com caracterização e acabamento, será executada por empresa especializada contratada para esse fim, a qual deverá realizar a retirada dos moldes nas unidades de saúde em dias e horários previamente estabelecidos, sem custos adicionais ao Município, bem como proceder à entrega das próteses finalizadas dentro dos prazos definidos contratualmente.

A adoção desse modelo possibilita a integração entre a estrutura clínica já existente no Município e a expertise técnica da empresa contratada na produção laboratorial, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, além de ampliar o acesso da população à reabilitação oral.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Ademais, a execução contínua dos serviços permitirá a adequada geração e registro da produção nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando a formação da série histórica necessária ao credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade e as especificações das próteses, para atender às necessidades do Município seguem abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prótese Parcial Removível (PPR) com caracterização e cristalização (mensal)	15	180	225,00	40.500,00
2	Prótese Total Removível (PTR) com caracterização e cristalização (mensal)	25	300	225,00	67.500,00
Quantidade Total Geral			480	Valor Total (R\$)	108.000,00

Observação: Os valores e quantidades apresentados na tabela são estimativas baseadas na demanda atual e podem sofrer variações mensais conforme a necessidade efetiva do Município, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo integral. Os quantitativos apresentados são estimativos, não gerando à Administração a obrigatoriedade de contratação integral, sendo a execução condicionada à demanda, nos termos do sistema de registro de preços.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), foi apurado com utilização dos parâmetros do inciso III do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do preço de referência, foi utilizada a Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) como parâmetro oficial, por se tratar de tabela pública nacionalmente adotada para os procedimentos em saúde.

A utilização da Tabela SIGTAP justifica-se por sua vinculação direta ao financiamento das ações de saúde pública, especialmente no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), garantindo compatibilidade com os valores praticados no Sistema Único de Saúde.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A utilização da Tabela SIGTAP revela-se adequada por se tratar de referência oficial do Sistema Único de Saúde, diretamente vinculada ao financiamento das ações de saúde bucal, refletindo parâmetros praticados nacionalmente.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços de confecção de próteses dentárias, cuja execução demanda padronização, integração entre as etapas e responsabilidade técnica unificada, conclui-se pela não adoção do parcelamento do objeto, optando-se pela contratação em lote único.

A opção pela contratação global justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência administrativa e operacional, facilitando a gestão contratual, a fiscalização e o controle dos serviços prestados. Ademais, a concentração da execução em um único fornecedor contribui para a padronização dos procedimentos, uniformidade da qualidade das próteses e melhor coordenação entre as etapas do processo.

O eventual parcelamento do objeto poderia ocasionar fragmentação da execução, aumento de custos operacionais, dificuldades na gestão e fiscalização, além de riscos de descontinuidade na prestação dos serviços e prejuízo à qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O parcelamento do objeto poderia comprometer a padronização técnica das próteses, gerar descontinuidade na execução, dificultar a rastreabilidade dos serviços e fragmentar a responsabilidade técnica, especialmente relevante em serviços de natureza sanitária, razão pela qual se mostra tecnicamente inadequado.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda do Município, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Tal sistemática confere maior flexibilidade à Administração, permitindo o atendimento das variações de demanda ao longo do tempo, evitando desperdícios e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a solução adotada viabiliza a execução contínua dos serviços e o adequado registro da produção nos sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a formação da série histórica necessária ao credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Dessa forma, a contratação em lote único, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Para a execução eficiente dos serviços de confecção de próteses dentárias, verifica-se a existência de contratações correlatas relacionadas ao fornecimento de insumos necessários à realização das etapas clínicas do atendimento.

Dentre essas, destaca-se a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados às atividades de moldagem e procedimentos clínicos realizados pela equipe de saúde bucal do Município, os quais são indispensáveis para a adequada obtenção dos moldes que subsidiarão a etapa laboratorial.

Ressalta-se que tais contratações possuem caráter complementar, não se configurando como condição impeditiva para a execução do objeto principal, uma vez que integram a rotina operacional da rede municipal de saúde.

A adequada gestão e coordenação desses insumos contribuem para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como para o regular fluxo entre as etapas clínica e laboratorial, assegurando o atendimento da demanda da população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação consistem em garantir o acesso da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) à reabilitação oral, por meio da confecção e instalação de próteses dentárias removíveis, promovendo a restauração das funções mastigatória, fonética e estética.

Busca-se assegurar a qualidade técnica e a segurança dos serviços prestados, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a adequada adaptação das próteses e a satisfação dos usuários.

A contratação também tem como objetivo promover a melhoria da saúde bucal, da autoestima e da qualidade de vida da população, especialmente dos usuários em situação de vulnerabilidade social, ampliando o acesso aos serviços especializados no âmbito da atenção básica.

Adicionalmente, pretende-se viabilizar a produção contínua de próteses dentárias e o adequado registro das informações nos sistemas do SUS, de modo a possibilitar a formação da série histórica necessária ao credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Por fim, busca-se otimizar a gestão pública por meio de contratação eficiente, com adequada fiscalização dos serviços prestados, garantindo economicidade, continuidade e qualidade no atendimento à população.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Não há necessidade de adaptações estruturais ou de capacitação adicional da equipe técnica municipal para a execução das etapas clínicas do serviço, uma vez que o Município já dispõe de estrutura física adequada, equipamentos e profissionais habilitados para a realização dos atendimentos odontológicos.

As atividades clínicas, incluindo moldagem, prova e instalação das próteses dentárias, serão realizadas conforme os protocolos assistenciais estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas diretrizes da coordenação municipal de saúde bucal, garantindo a qualidade, segurança e padronização dos atendimentos.

Para a viabilização da contratação, será necessária a realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada, com a elaboração dos instrumentos convocatórios pertinentes, bem como a designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Adicionalmente, deverá ser assegurado o adequado registro das informações nos sistemas oficiais do SUS, de modo a permitir o controle da produção e a formação da série histórica necessária ao credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de confecção de próteses dentárias pode gerar resíduos sólidos de natureza biológica, química e comum, decorrentes do manuseio de materiais odontológicos, moldagens e processos laboratoriais.

Tais resíduos deverão ser gerenciados em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, assegurando o correto acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a utilização racional de insumos e recursos naturais, bem como a adoção de procedimentos que minimizem os impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Com a observância dessas medidas, busca-se mitigar os impactos ambientais associados à execução do objeto, garantindo a proteção à saúde pública, a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inexistência de estrutura laboratorial própria no Município, a necessidade de ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal e a consonância



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico, legal e operacional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se adequada, uma vez que possibilita maior flexibilidade no atendimento da demanda, otimização dos recursos públicos, economicidade e continuidade dos serviços, permitindo a contratação conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, a solução proposta permite a execução contínua dos serviços e o adequado registro da produção, contribuindo para a formação da série histórica necessária ao credenciamento do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório.

DECLARAMOS que:

- É VIÁVEL a presente contratação
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiacu, 25 de março de 2026.

TAÍZE CRISTINA DE ALMEIDA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE